

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL

“PRAIA DO FORTE - CONSÓRCIO NACIONAL NOMA”

“DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS”

MODALIDADE ASSEMELHADA A CONCURSO

Campanha promocional, na modalidade assemelhada a concurso, a ser realizada com abrangência em todo o território nacional, no período compreendido entre os dias **05/8/2015** à **20/04/2016**, pela “**CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**” (Mandatária) e pelo “**CONSÓRCIO NACIONAL NOMA**” (Aderente), que têm endereços, respectivamente, na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, n.º 363 - Bairro Estância - Pinhais/PR e na Rodovia BR 376, Km 415, n.º 336 – Sarandi/PR, para os clientes - inclusive pessoas físicas, todos residentes e domiciliados no território nacional - que adquirirem cotas de consórcio a partir da 00h00 (zero hora) do dia **05/8/2015** até às **19h00** do dia **30/12/2015** e que, no mesmo período, concomitantemente, façam suas adesões de participação à campanha, através da efetivação de seus respectivos cadastros junto à empresa promotora.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO: Início em **05 de agosto de 2015** e término em **20 de abril de 2016**, num total de 260 (duzentos e sessenta) dias.

1 - QUANTIDADE DE PRÊMIOS: **15 (quinze) prêmios**, devendo cada dos prêmios ser contemplado em cada grupo de 15 (quinze) clientes que vier a ser formado (um prêmio para cada grupo).

1.1 - caso seja ultrapassado o número de 15 (quinze) grupos que eventualmente venham a ser formados, a empresa autora desta promoção deverá solicitar, antes da oficialização das datas das apurações, **pedido** de aditamento/termo aditivo ao processo de autorização junto à SEAE, do Ministério da Fazenda, para aumentar o número de prêmios.

1.2 – Aplica-se, em contrapartida, caso não sejam formados os 15 (quinze) grupos, de que o número faltante se reverterá em favor do Tesouro Nacional, como renda da União, nos termos do art. 47, da Portaria MF. N. 41/2008.

1.3 -Se, quaisquer dos contemplados vier a desistir do consórcio, por motivos pessoais ou de força maior, e somente nestes casos, a empresa promotora poderá complementar os grupos para com os representantes de suas empresas, da fábrica, seus distribuidores, gerentes, supervisores, vendedores, assistentes de vendas como forma de premiação.

2 - DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS: Pacote de viagem, com direito a um acompanhante, para a Bahia – Praia do Forte, no Hotel Iberostar (ou similar), com todas as despesas de deslocamentos/alimentação dos participantes pagas, desde as respectivas residências até o destino e sua volta, incluindo passagens aéreas, de residências/Salvador-BA/residências, em classe econômica, transfer in/out, sendo 03 noites de hospedagem em regime All Inclusive.

3 - VALOR INDIVIDUAL DO PRÊMIO: Pacote de viagem, com acompanhante no valor unitário de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

4 - VALOR TOTAL DOS PRÊMIOS: R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).

5 - OBJETO DA CAMPANHA PROMOCIONAL: Estimular a adesão/vendas do Consórcio Nacional Noma.

6 - DESCRIÇÃO DO PROCESSO ASSEMBLHADO A CONCURSO:

MECÂNICA: Os sorteios serão realizados na data da assembléia do dia **20/04/2016, às 21h30, com livre acesso aos interessados.**

6.1 - Participará da promoção todo cliente, inclusive pessoa física, contanto que sediado e/ou domiciliado no Território Nacional, que adquirir cotas do Consórcio Nacional Noma no período de adesão de **05/08/2015 à 30/12/2015 e que, simultaneamente, se submeta ao processo da promoção indicado nos tópicos a seguir 6.2 e 6.2.1.**

6.2 – Processo da promoção: Após e concomitantemente à realização da adesão ao Consórcio Nacional Noma no período **05/8/2015 à 30/12/2015**, deverá ser preenchido **cadastro**, com todos os dados pessoais de cada dos então novos consorciados, tais como RG/CPF/CNPJ (conforme seja o caso), nomes completos e respectivas qualificações, telefones (com DDD, fixo e celular), e-mail, etc., momento este em que cada dos consorciados deverá responder à pergunta abaixo, quando inicia sua participação na promoção.

“Qual o consórcio que leva você e seu acompanhante para Praia do Forte na Bahia?

() Consórcio Nacional Noma.

() Outra”.

6.2.1 – A resposta à pergunta ficará, relativamente a cada um dos consorciados aderentes de cada vez, no momento de seu específico cadastramento, registrada/digitada no site/sistema da administradora da promoção, para que cada dos respectivos cupons, a partir da **09h00 do dia 13/4/2016**, cada deles estando devidamente identificado e com a resposta dada, seja **impresso**, na unidade da promotora situada na Rua 25 de Dezembro, 363 – Pinhais/PR, bem como seja, em seguida, depositado dentro de um envelope correspondente ao grupo respectivo consolidado, envelope este que, quando depositado o último dos 15 (quinze) cupons, será lacrado e identificado com o número do grupo a que se refere, para ser guardado, com segurança, até o momento da apuração correspondente, de tudo podendo acompanhar os consorciados aderentes e o público em geral.

6.2.1.1 – No preenchimento do cadastro, para o caso de pessoa jurídica, deverá ser indicado o representante legal/sócio, com sua qualificação e demais dados, que usufruirá do prêmio, se a empresa vier a ser contemplada, sendo vedado repassar o prêmio a terceiros alheios ao quadro societário da mesma.

7 - Para ser considerado apto a concorrer aos prêmios e participar da apuração, o consorciado/participante deverá estar com os pagamentos de sua(s) cota(s) rigorosamente em dia e com, no mínimo, 03 (três) parcelas pagas, de cada das cotas a que aderiu até o dia 13/04/2016

7.2 - Desse modo, não serão válidos cadastros que:

- não preencherem as condições deste regulamento;
- não tiverem todos os dados exigidos preenchidos corretamente;
- não tiverem a resposta correta à pergunta da promoção;
- não corresponderem a participantes aderentes adimplentes.

8. – No caso de transferência da cota do consórcio - que poderá ocorrer, para os participantes desta promoção, tão somente até o dia 12 de abril de 2016 (um dia antes da formação dos grupos) -, será transferido, também, o direito à participação na promoção, podendo vir a ser premiado somente aquele que constar como titular da cota no dia do sorteio.

9. - **DA APURAÇÃO:** As apurações, a serem realizadas no dia 20/4/2016, às 21h30, serão feitas, obrigatoriamente, pela Administradora, na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, 363, Pinhais/PR, com livre acesso aos interessados.

9.1 – Para cada dos grupos formados, no dia das apurações, que serão realizadas na presença dos representantes da Administradora, da Noma do Brasil e da Abranoma, além do público em geral que dos mesmos se interessar, será retirado, **de cada dos envelopes lacrados referentes aos respectivos grupos formados, que ficaram guardados de acordo com o que dispõe o item 6.2.1, acima**, os 15 (quinze) cupons ali colocados, depositando-os, ato contínuo, numa urna reservada para o procedimento das apurações (urna totalmente vedada e que não permita a visão do seu interior), para, em seguida, ser retirado um cupom da mesma e ser verificado da adequação deste aos termos da promoção e conferência da resposta dada, repetindo-se essa operação de retirada de cupom e verificação respectiva, um de cada vez, até que seja retirado aquele cupom com, simultaneamente, a devida adequação aos termos da

promoção e com a resposta correta, operação esta, portanto, que, daí então, feita para cada dos envelopes guardados referentes aos grupos formados, identificará o respectivo consorciado participante contemplado.

10 - **MECÂNICA:** Todas as apurações serão realizadas na data da assembléia do dia 20/4/2016, às 21H30, para cada dos vários grupos que vierem a ser formados segundo os termos da promoção.

10.1 – Após o encerramento do período de aquisição de cotas do consórcio (**de 05/8/2015 à 30/12/2015**) e efetivada essa adesão segundo os termos dos tópicos de números 6.2 e 6.2.1, acima, a **formação dos grupos, com os consorciados/participantes que estejam com os pagamentos de suas cotas rigorosamente em dia, será** realizada pela Administradora (**Conseg**) **no dia 13 (treze) de abril de 2016, a partir das 09h00 até as 12h00 e das 14h00 até as 17h30, no endereço da Rua 25 de Dezembro, 363 – Pinhais/PR**, com livre acesso aos interessados e ao público em geral.

10.2 - Cada grupo será formado por 15 (quinze) clientes de um mesmo Distribuidor, ou, se necessário para completar tal número, de dois ou mais distribuidores.

10.3 - Cotas/consorciados de um mesmo Distribuidor que não somem o mínimo de 15 (quinze) para formar um grupo ou que sejam excedentes de 15 (quinze) mas sem formar outro grupo de quinze serão somadas, também pela Administradora, com cotas/consorciados na mesma condição de Distribuidores de outras regiões, para a formação de outros conjuntos de 15 (quinze) cotas cada. E, se formados nacionalmente dessa forma o máximo de conjuntos de 15 (quinze) cotas/consorciados cada, ainda assim remanescerem algumas cotas/consorciados em número que não integralize o total dos 15 (quinze) necessários para a formação de um novo grupo, os quais serão os últimos consorciados/cotas do consórcio a restarem para serem reunidos para a formação do último grupo com direito a participar da campanha, cujas cotas terão sido adquiridas dentro do período da promoção, será integralizada sua formação com cotas da

Administradora, a fim de que não haja desigualdade entre os participantes (Relação de distribuidores no final deste Plano Regulamento).

11 – Em todas as apurações deverão estar presentes representantes da Administradora, da Noma do Brasil e da Abranoma.

12 - Cada cliente participa uma única vez da correspondente apuração, quando fizer uma única adesão ao Consórcio Nacional Noma; no entanto, com novas aquisições de cotas/adesões que fizer ao Consórcio Nacional Noma no período de adesão de **05/08/2015 à 30/12/2015**, poderá participar tantas vezes quanto for o número de novas cotas adquiridas, relativamente às quais, também, na ocasião das respectivas aquisições, concomitantemente, tenha se submetido ao processo da promoção indicado nos tópicos de números 6.2 e 6.2.1, acima.

13 - **FORMA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** A presente promoção poderá ser divulgada por meio de materiais de divulgação nos pontos de venda/Distribuidores, anúncios de revistas, internet, spots de rádio e TV, aberta ou fechada, sendo que todos os materiais de divulgação conterão o número do certificado de autorização do SEAE.

13.1 - O resultado será divulgado no momento da apuração. Ao mesmo tempo, os premiados serão comunicados do resultado desta promoção por e-mail, bem como por contato telefônico, até o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração, sempre de acordo com os dados cadastrais do aderente da promoção constante do respectivo cadastro que este realizou no período de 05/8/2015 à 30/12/2015.

14 - **EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:** Em razão das características dos prêmios, estes não poderão ser expostos, mas a empresa Promotora/Mandatária colocará à disposição dos interessados os comprovantes de aquisição dos mesmos.

14.1 - O comprovante de propriedade dos prêmios deverá protocolizado junto à SEAE em até oito (08) dias da data da apuração da promoção, conforme art. 34, inciso I, da Portaria n.º 41, de 2008.

15 - Os prêmios distribuídos não poderão ser utilizados na aquisição dos produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto n.º 70.951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

16 - **DA ENTREGA DOS PRÊMIOS:** Por tratar-se de viagens que serão realizadas em datas pré-determinadas, a entrega dos prêmios, em até 30 (trinta) dias a contar da data de cada apuração, nos termos do art. 5.º, do Decreto n.º 70.951/72, será formalizada por meio de Carta-Compromisso, enviada em duas vias, devendo ser assinada por um representante legal da Promotora/Mandatária e pelo premiado/contemplado. Nas Cartas-Compromisso deverão constar as datas e horários de realização das viagens, bem como todas as disposições gerais contidas no regulamento da presente promoção.

16.1 - Todos os prêmios serão entregues livres de ônus (**excetuando-se** as despesas pessoais das viagens, tais como: despesas com telefonemas, gorjetas, passeios e/ou transportes não inclusos no pacote original, lavanderias, refeições não inclusas no pacote, tarifas por excesso de bagagens, utilização de cofres, bar, frigobar, sauna, ginástica, filmes e DVDs, compras pessoais e/ou despesas não descritas no regulamento).

16.2 – A data de fruição do prêmio sugerida pela empresa promotora, no período compreendido de agosto a outubro de 2016, deverá ser posteriormente confirmada por esta com os contemplados, sendo desclassificados automaticamente aqueles que não puderem realizar a respectiva viagem na data que vier a ser oficializada.

Entretanto, caso o contemplado não possa usufruir do prêmio na data oficializada pela empresa poderá este, escolher, dentre o período compreendido de agosto a outubro de 2016, nova data, ficando ciente, com a participação nesta campanha, de que não contará com o acompanhamento de nenhum membro da equipe de apoio.

16.2.1 - A empresa promotora não se responsabiliza por quaisquer descumprimentos por parte do ganhador que o impossibilitem de realizar a viagem.

16.2.2 - A empresa promotora se compromete a garantir para os contemplados as viagens, conforme descrito neste regulamento da promoção; no entanto, serão da inteira responsabilidade dos mesmos (contemplados) todas as medidas legais necessárias para a realização das viagens, tais como, vacinação, RG atualizado, etc..

16.3 – Se o prêmio, no caso de uma mesma pessoa física concorrer com várias cotas, decorrente da adesão da mesma ao consórcio em igual e correspondente número de vezes, vier a ser contemplado mais de uma vez para a essa mesma pessoa/consorciada, esta poderá fazer um documento de cessão de direitos a terceiros, com o respectivo reconhecimento de firma do cedente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, relativa e exclusivamente aos prêmios que vierem a ser contemplados para além do seu próprio, podendo, somente nesse caso, indicar o correspondente acompanhante para cada dos cessionários. De igual modo, se a mesma pessoa jurídica vier a ser contemplada mais de uma vez, poderá realizar documento de cessão de direitos, a um dos seus demais sócios constante do contrato social, podendo, igualmente, somente nessa circunstância, indicar o correspondente acompanhante para cada dos cessionários. **Em todo o caso, em hipótese alguma será permitida a conversão dos prêmios em dinheiro e/ou outros produtos, de acordo com o disposto no art. 15, parágrafo 5.º, do Decreto n.º 70.951/1972.**

17 - **Prescrição do direito aos prêmios:** Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias, contado a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora ao Tesouro Nacional como renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme art. 6.º do Decreto n.º 70.951/72.

18 - A empresa promotora colocará à disposição dos contemplados um número de telefone fixo e um número de telefone móvel (celular), para exclusivo contato dos contemplados com a empresa, através dos quais estes poderão obter informações e também para uso em casos de

emergência, quais sejam: (41) 3310-8000 / (41) 9227-1838, bem como, ainda, ficará à disposição o e-mail: promoco@consorcionoma.com.br.

19 - Os contemplados comprometem-se a ceder seus nomes, imagens, bem como o "som de voz" à empresa promotora, de forma integralmente gratuita, com vistas à divulgação do resultado deste evento promocional, agindo igualmente com relação a quaisquer filmagens, fotografias e gravações, as quais tenham por objetivo o reforço da respectiva mídia publicitária desta campanha promocional, pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data da apuração, sempre isso tudo vinculado ao plano autorizado, de forma total, irrevogável e irretratável, no que tange aos seus direitos de autor e de imagem, fotografada ou filmada, durante a realização das apurações, da(s) premiação(ões), da(s) viagem(ns), e respectiva propriedade intelectual, em conformidade com a Lei n.º 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

20 - Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo, ainda, ao mesmo tempo, responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

21 - A comprovação de idoneidade, de caráter desclassificatório, será procedida pela empresa promotora mediante a análise dos documentos exigidos, em conformidade com as informações previamente disponibilizadas quando da realização da inscrição/cadastro nesta promoção. A prática de ato tipificado como ilícito penal, se identificada, será imediatamente comunicada à SEAE – Secretaria de Acompanhamento Econômico, sendo o contemplado imediatamente desclassificado. Caso constatado fraude, será aberto inquérito junto ao Ministério Público de Defesa do Consumidor, no estado e cidade onde se situa a sede da empresa promotora.

22 - As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da promoção deverão ser dirimidas, preliminar e diretamente, pelos seus organizadores e, caso não resolvidas por estes, deverão, então, ser submetidas ao órgão autorizador, SEAE,

independentemente de o prejudicado vir a optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

23 - Ao participar da presente promoção, segundo os termos do seu plano de operação e respectivo regulamento, os participantes estarão concordando tacitamente com todas as normas nos mesmos contidas, sendo que o regulamento estará também disponível no site da empresa promotora, "www.consorcio noma.com.br".

24 - O número do certificado de Autorização SEAE constará, de forma clara e precisa, em todo o material de divulgação desta promoção.

25 - A responsabilidade pela Prestação de Contas será da Requerente/promotora através do seu Departamento Financeiro e pelos Procuradores Jurídicos.

26 - Esta promoção está de acordo com a legislação vigente, qual seja a Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72.

27 - Fica eleito o foro central da Comarca de Pinhais/PR, para a solução de quaisquer questões referentes à aplicação do regulamento da presente promoção.

28 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1 - Os participantes terão acesso à íntegra do regulamento da presente promoção no site da empresa promotora: "www.consorcionoma.com.br".

28.2 - Não poderão participar da presente promoção todas as pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado da elaboração desta campanha promocional.

como todas as pessoas que, de forma direta ou indireta, tenham participado da sua elaboração, ficando sob total responsabilidade da

empresa promotora a verificação e identificação dos contemplados, o que, no ato e local da apuração, deverá ser feito através do cadastro de funcionários, que deverá estar ali disponível.

Certificado de Autorização SEAE n.º ____/2015.

01-CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. SIENS - ENG. DE SISTEMAS

CONSORCIO INTEGRADO - V.5.1

Data: 14/05/2014

sns5701 - Us.072 - VERONICA

Pag.: 1

RELACAO DE REVENDAS

Ativas = "A"

CODIGO NOME/CNPJ MATRICULA ENDERECO/MATRIZ
TELEFONE/FAX PROPOSTAS INCONSIST SITUACAO/REGIAO

000502 REPRESENTACAO CAMPOS LTDA COSTA E SILVA, 1113
(0069)3422-2480 Limite: 9999 Limite: 999 ATIVA Coligada: N
Sit(A) MOURAO / RO JOTAO JI PARANA Distr.: 243
Incons: REGIAO IV
Fil.01 04.682.865/0001.36 RO 76908-280 000502 Banco.: 237
Agencia: 045 C/C: 44630-0 ISS: 0

000503 CMT IMPLEMENTOS ROD. LTDA ROD BR 364 KM 399,5
(0065)3611-8500 Limite: 9999 Limite: 999 ATIVA Coligada: N
Sit(A) CMT CUIABA DT INDUSTRIAL CUIABA Distr.:
761 Incons: 2 REGIAO IV
Fil.01 26.571.406/0001.18 MT 78098-280 000503 Banco.: 237
Agencia: 263 C/C: 13160-1 ISS: 0

000504 LOPES,LOPES REPRES COMERCIAL L ROD BR 277 KM 612
(0045)3231-2023 Limite: 9999 Limite: 999 ATIVA Coligada: N

Sit(A) SOLO / PR SEDE STA TERESA OEST Distr.: 506
Incons: REGIAO I
Fil.01 14.875.373/0001.10 PR 85825-000 000504 Banco.: 1
Agencia: 477 C/C: 6546-3 ISS: 0

000506 MONTANHA REP.COM.REGENTE LTDA ATILIO ALBERTINI,380 A CX
P.51 (0018)3279-8000 Limite: 9999 Limite: 999 ATIVA Coligada: N
Sit(A) MONTANHA-REGENT DIS. INDUSTRIAL REGENTE FEIJO
Distr.: 193 Incons: REGIAO II
Fil.01 03.777.022/0001.50 SP 19570-000 000506 Banco.: 237
Agencia: 039 C/C: 21525-2 ISS: 0

000507 DAROS IND. COM.REPRES.DE PECAS BR 116 KM 115 NR 818
(0054)3291-1657 Limite: 9999 Limite: 999 ATIVA Coligada: N
Sit(A) DAVIGUE / RS CENTRO SAO MARCOS Distr.:
162 Incons: REGIAO I
Fil.01 07.636.844/0001.72 RS 95190-000 000507 Banco.: 237
Agencia: 161 C/C: 9929-5 ISS: 0

000509 AJZ REP. COMERCIAL S/C LTDA R. MIGUEL LUIS DE SOUZA,38
(0019)2105-9393 Limite: 9999 Limite: 999 ATIVA Coligada: N
Sit(A) ZAMBON / SP PIRACICABA Distr.: 333
Incons: REGIAO II
Fil.01 02.869.722/0001.02 SP 13412-123 000509 Banco.: 1
Agencia: 188 C/C: 5534-4 ISS: 0

000510 RODOFEDERAL REP. DE EQUIP. ROD S.H.V.P. CH.145/1, LT 27/29/31
(0061)3397-4456 Limite: 9999 Limite: 999 ATIVA Coligada: N
Sit(A) RODOFEDERAL /DF TAQUATINGA BRASILIA
Distr.: 21 Incons: REGIAO III
Fil.01 07.139.568/0001.37 DF 72110-800 000510 Banco.: 237
Agencia: 282 C/C: 9236-3 ISS: 0

000511 FAVOTO IMP. RODOVIARIOS LTDA ROD BR 242 KM 88 CP. 31
(0077)3628-4862 Limite: 9999 Limite: 999 ATIVA Coligada: N
Sit(A) FAVOTO / BA C. IND. CERRADO LUIZ E.MAGALHA 36285754
Distr.: 61 Incons: REGIAO III
Fil.01 07.311.034/0001.46 BA 47850-000 000511 Banco.: 399
Agencia: 200 C/C: 03694-73 ISS: 0

000514 TABA IMP. RODOVIARIOS LTDA RODOVIA PR 323 KM 02,SN
(0044)3266-2277 Limite: 9999 Limite: 999 ATIVA Coligada: N
Sit(A) TABA /PR CX POSTAL 301 MARINGA Distr.: 146
Incons: REGIAO I
Fil.01 82.509.332/0001.60 PR 87065-160 000514 Banco.: 237
Agencia: 246 C/C: 5400-3 ISS: 0

000516 AMAZONTRUCK REPRES.DE IMPLEMEN DELFIM DE SOUZA, 64
(0092)3651-4000 Limite: 9999 Limite: 999 ATIVA Coligada: N
Sit(A) AMAZONTRUCK/AM RAIZ MANAUS 92-3654-7880
Distr.: 33 Incons: REGIAO V
Fil.01 10.542.979/0001.83 AM 69068-020 000516 Banco.: 237
Agencia: 134 C/C: 44600-9 ISS: 0

000517 MONTANHA REP.COM.FILIAL CARLOS HENRIQUE SPENGLER 776
(0067)3355-8000 Limite: 9999 Limite: 999 ATIVA Coligada: N
Sit(A) MONTANHA / MS POLO INDUSTRIAL CAMPO GRANDE
Distr.: 244 Incons: REGIAO IV
Fil.01 03.777.022/0002.31 MS 79018-800 000517 Banco.: 237
Agencia: 282 C/C: 8446-8 ISS: 0

000519 GARDAM REPRES COMERCIAIS LTDA ESTRADA
TRANSANTARITA,5515 SL1 (0051)3712-3517 Limite: 9999 Limite: 999 ATIVA
Coligada: N
Sit(A) RODAMBROS / RS SANTA RITA ESTRELA Distr.:
281 Incons: REGIAO I
Fil.01 04.518.576/0001.04 RS 95880-000 000519 Banco.: 1
Agencia: 043 C/C: 17140-9 ISS: 0
